



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1494/2022.

De 20 de outubro de 2022.

“DISPÕE SOBRE: - Denomina nome de Prédio Público da Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer na sede do Município de: “**ANA CAROLINA FERNANDES OLIVEIRA**”

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada o nome da Senhorita, **ANA CAROLINA FERNANDES OLIVEIRA**, o prédio da Secretaria da Cultura Esporte e Lazer de Marabá Paulista na sede do Município.

ART. 2º - O Poder Executivo deverá colocar a placa na faixa da do prédio da Secretaria da Cultura Esporte e Lazer.

ART. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 20 de outubro de 2022.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo